

Memorando nº 05/2017 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 09 de março de 2017

Sua Magnificência, o Senhor
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM

Assunto: solicitação de alteração da avaliação discente do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina - *Campus JK*.

Magnífico Reitor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo, Memorando 01/2017 – Coordenação Medicina, solicitando alteração da Avaliação discente do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina – *Campus JK*.

Informamos que ao realizar a análise da solicitação, identificamos que a alteração se dará na redação do item 18.6 da Resolução nº 5 - Consepe, de 28 de maio de 2016, que altera a avaliação discente prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina - *Campus JK*.

Esclareço que a Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade solicitou em outubro de 2016 à Coordenação do referido curso que essa mudança fosse discutida, buscando facilitar o fluxo formativo dos discentes matriculados no mesmo.

Desta forma, por estarmos de acordo com a solicitação ora pleiteada, encaminho em anexo, Memorando e Resolução supracitados, para análise e deliberação do Consepe, *ad referendum* do Congrad.

Respeitosamente,


Prof.^a Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Congrad/UFVJM



Memorando 01/2017 - Coordenação Medicina Diamantina, 07 de março de 2017.

A Sua Senhoria, a Senhora
Prof. Dr^a Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Conselho de Graduação - CONGRAD
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Alteração da Avaliação discente do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina
- Campus JK

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, informar-lhe que o Colegiado do Curso de Medicina – Campus JK decidiu em sua 23^a Reunião Ordinária realizada em 20/02/2017 pela alteração da retenção em todos os módulos do período ao discente que seja reprovado em um ou mais módulos, com aprovação em outros. Tal decisão foi tomada levando em consideração que as disciplinas já cursadas pelo discente, com aprovação, devem ser levadas em consideração em razão do discente já ter demonstrado aquisição das habilidades e competências necessárias à aprovação deste módulo, sendo, portanto fator de desmotivação obrigá-lo a repetir.

Pelo exposto, solicito aprovação do Conselho de Graduação da alteração proposta e consideração do texto conforme anexo para providências junto ao CONSEPE.

Atenciosamente,

Prof.ª Nadia Veronica Halboth
Coordenadora do Curso de Medicina
FAMED/UFVJM

Recebi primeira via em 07 / 03 / 2017
Guiximo

encaminhamento
memorando nº 5
2017



NOTA DE ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS JK - DIAMANTINA

Em virtude da necessidade de adequação dos critérios de reprovação no processo de Avaliação de Rendimento dos discentes do Curso de Medicina, Campus JK que consta no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina (2014/1), registre-se no Projeto Pedagógico do Curso, a alteração a seguir, a qual foi aprovada pela Resolução nº XX – CONSEPE, de XX de XXXXXX de 2017:

18. AVALIAÇÃO DISCENTE

REDAÇÃO ANTERIOR NO PPC	ATUALIZAÇÕES NO PPC
18.6 – Plano de Recuperação Final O Plano de Recuperação Final será realizado em razão da manutenção de média igual ou superior a 40 e inferior a 60 pontos após realização do exame final em um ou mais módulos. Nesse caso o discente poderá se submeter, ao término do semestre letivo, a uma Avaliação Complementar, a qual retomará o conteúdo de todo o semestre em curso. Após a realização desse exame, o estudante será aprovado ou não para o semestre subsequente. Os critérios de avaliação e lançamentos da avaliação de Recuperação Final serão estabelecidos em Regulamentação própria do curso. Permanecendo média inferior a 60 pontos será definitiva a reprovação do discente para o semestre subsequente. Em caso de reprovação, o estudante repetirá todos os módulos do semestre em curso.	18.6 – Plano de Recuperação Final Os Planos de Recuperação Final ^{realizado} será caso o discente apresente média igual ou superior a 40 e inferior a 60 pontos após realização do exame final em um ou mais módulos. Nesse caso o discente poderá se submeter, ao término do semestre letivo, a uma Avaliação Complementar. Após a realização desse exame, o estudante será aprovado ou não para o semestre subsequente. Os critérios de avaliação e lançamentos da avaliação de Recuperação Final serão estabelecidos em Regulamentação própria do curso. Permanecendo média inferior a 60 pontos no módulo será definitiva a reprovação do discente para aquele módulo e impedimento de matricular-se em módulos do semestre subsequente. Em caso de reprovação, o estudante repetirá o(s) módulo(s) com reprovação e deverá desenvolver atividades estabelecidas pela regulamentação específica supracitada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)



RESOLUÇÃO Nº 05 – CONSEPE, DE 28 DE MAIO DE 2016.

Altera a Avaliação Discente prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina Campus JK- FAMED, aprovado pela Resolução nº 01 – CONSEPE de 13 de fevereiro de 2014, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 94ª sessão ordinária, realizada em 28/05/2016,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Avaliação Discente do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina conforme, Nota de Alteração constante no Anexo I.

Parágrafo único: A alteração da avaliação de rendimento será de conceito para nota visando adequação ao Sistema de Gerenciamento Acadêmico – SIGA Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 28 de maio de 2016


Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE/UFVJM



ANEXO I

NOTA DE ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS JK - DIAMANTINA

Em virtude da necessidade de adequação do processo de Avaliação de Rendimento dos discentes do Curso de Medicina, Campus JK que consta no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina (2014/1), registre-se no Projeto Pedagógico do Curso, as alterações a seguir, às quais foram aprovadas pela Resolução nº 05 – CONSEPE, de 28 de maio de 2016:

18. AVALIAÇÃO DISCENTE

REDAÇÃO ANTERIOR NO PPC	ATUALIZAÇÕES NO PPC
18.2 – Conceitos	18.2 – Avaliação de Rendimento
A avaliação do rendimento escolar ocorre mediante a atribuição de conceitos. Nas avaliações formativas serão atribuídos os conceitos: I – Satisfatório II – Precisa Melhorar Nas avaliações somativas serão atribuídos os conceitos: I – Satisfatório II – Insatisfatório	A avaliação do rendimento escolar ocorrerá mediante a atribuição de notas em escala de 0 a 100 pontos. Nas avaliações formativas serão atribuídos os conceitos: I – Satisfatório II – Precisa Melhorar A critério do(s) docente(s) responsável(eis) por cada módulo os conceitos poderão ser transformados em nota ao final do módulo e utilizados na composição da média final dos discentes. Nas avaliações somativas serão atribuídas notas na escala de 0 a 100.
18.3 – Critérios para Aprovação no Curso	18.3 – Critérios para Aprovação no Curso



<p>Será aprovado no Curso de Medicina o estudante que obtiver conceito "Satisfatório" nas avaliações estabelecidas em cada Módulo, respeitado o prazo máximo de integralização do curso (9 anos).</p> <p>Será considerado aprovado no Módulo o estudante que obtiver conceito "Satisfatório" em suas respectivas unidades curriculares.</p> <p>A aprovação está vinculada ao desempenho satisfatório nas atividades curriculares dos Módulos e ao alcance do percentual de frequência nas respectivas unidades, por Módulo. Assim, a aprovação em cada Módulo implica em:</p> <p>Frequência: mínimo de 75% de presença nas atividades programáticas;</p> <p>Realização das avaliações;</p> <p>Desenvolvimento dos Planos de Melhoria, quando houver;</p> <p>Obtenção de conceito "Satisfatório" nas Avaliações Somativas, nos Planos de Melhoria e nos de Recuperação, quando houver.</p>	<p>Será considerado aprovado no Módulo, o estudante que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nas avaliações e atividades desenvolvidas no decorrer do módulo e frequência de, no mínimo, 75% nas atividades programáticas. Assim, a aprovação em cada Módulo implicará em: Frequência; mínimo de 75% de presença nas atividades programáticas; Realização das avaliações; Desenvolvimento dos Planos de Melhoria, quando houver; Obtenção de nota igual ou superior a 60 ao final de cada módulo ou no Plano de Recuperação, quando houver, conforme Resolução específica.</p>
18.4 – Planos de Melhoria	18.4 – Planos de Melhoria
<p>O estudante terá, durante o Módulo, oportunidades formais para melhoria de desempenhos. Os Planos de Melhoria diminuem o estigma punitivo das avaliações de verificação de rendimento escolar e, numa avaliação critério referenciada, são dirigidos especificamente às áreas que precisam melhorar. Todo conceito "Precisa Melhorar" deve ser analisado pelo(s) professores da atividade e</p>	<p>O estudante terá, durante o Módulo, oportunidades formais para melhoria de desempenhos utilizado nas avaliações formativas. Os Planos de Melhoria diminuem o estigma punitivo das avaliações de verificação de rendimento escolar e, numa avaliação critério referenciada, serão dirigidos especificamente às áreas, que precisam melhorar. Todo conceito</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)



<p>discutido com o estudante para a construção do Plano de Melhoria. O Plano, com prescrição individualizada, será acompanhado por um professor, priorizando as dificuldades identificadas e as necessidades do estudante. Os Planos de Melhoria são desenvolvidos no tempo de aprendizagem autodirigida do estudante ou de modo concomitante às atividades programáticas do Módulo subsequente.</p>	<p>"Precisa Melhorar" deve ser analisado pelo(s) professores da atividade e discutido com o estudante para a construção do Plano de Melhoria. O Plano, com prescrição individualizada, será acompanhado por um professor, priorizando as dificuldades identificadas e as necessidades do estudante. Os Planos de Melhoria serão desenvolvidos no tempo de aprendizagem autodirigida do estudante ou de modo concomitante às atividades programáticas do Módulo subsequente.</p>
<p>18.5 – Planos de Recuperação</p>	<p>18.5 – Exame Final:</p>
<p>Os Planos de Recuperação são instituídos após a manutenção do conceito "Precisa Melhorar" no Plano de Melhoria ou "Insatisfatório" na Avaliação Somativa. Nesse caso, uma Avaliação Complementar deverá ser realizada ao término de cada Módulo e finalizada antes do início do Módulo subsequente.</p> <p>Permanecendo o conceito "Insatisfatório" em uma ou mais Avaliações Complementares, o estudante deverá realizar, ao final do semestre, uma avaliação de Recuperação Final, a qual será definitiva no sentido de aprová-lo ou não para o semestre subsequente. Em caso de reprovação, o estudante repetirá o semestre em curso.</p>	<p>Terá direito a outra avaliação no Módulo (Exame final), o discente que não estiver reprovado por frequência e que, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo referente ao Módulo, obtiver média final igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta pontos). Para aplicação dessa avaliação, será respeitado o mínimo de três dias, após o término módulo.</p>
<p>18.6 – Exame Final:</p>	<p>18.6 – Plano de Recuperação Final</p>
<p>Além do critério de presença, cada semestre tem critérios específicos de reprovação, depois de esgotadas as oportunidades de melhoria e</p>	<p>O Plano de Recuperação Final será realizado em razão da manutenção de média igual ou superior a 40 e inferior a 60 pontos após realização do</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

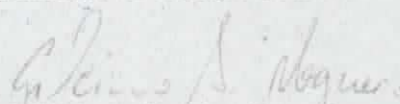
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)



<p>recuperação. O estudante que receber um conceito "Insatisfatório" ao final de cada Módulo, terá a oportunidade de fazer uma Avaliação Complementar. Em se mantendo o conceito "Insatisfatório" nessa avaliação, o discente poderá se submeter a um exame final, o qual retomará o conteúdo de todo o semestre em curso. Após a realização desse exame, o estudante será aprovado ou não para o semestre subsequente.</p>	<p>exame final em um ou mais módulos. Nesse caso o discente poderá se submeter, ao término do semestre letivo, a uma Avaliação Complementar, a qual retomará o conteúdo de todo o semestre em curso. Após a realização desse exame, o estudante será aprovado ou não para o semestre subsequente. Os critérios de avaliação e lançamentos da avaliação de Recuperação Final serão estabelecidos em Regulamentação própria do curso. Permanecendo média inferior a 60 pontos será definitiva a reprovação do discente para o semestre subsequente. Em caso de reprovação, o estudante repetirá todos os módulos do semestre em curso.</p>
---	--

Diamantina, 28 de maio de 2016


Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE/UFVJM